



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



EDITAL N° 12/2022 – CPPA/PRG

Seleção de Estudantes do Programa de Educação Tutorial

“FÍSICA”

A COORDENADORA DE PROGRAMA E PROJETOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº 11.180/2005, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2005, que instituiu oficialmente o Programa de Educação Tutorial (PET) pelas Portarias MEC N° 976, de 27 de Julho de 2010 e MEC N° 343, de 24 de abril de 2013, torna pública **a abertura de edital para seleção de Estudantes para o PET – Física.**

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 11 (onze) estudantes para atuar no Grupo de Educação Tutorial “PET-FÍSICA” do curso FÍSICA /DF/CCEN da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para estudantes BOLSISTAS e 06 (seis) vagas para estudantes NÃO BOLSISTAS (voluntários).

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 (doze) vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas (6 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país.

1.2.1 - O grupo PET- Física tem 12 (doze) bolsas disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC).

1.2.2 - A composição atual do PET- Física é: 7 (sete) bolsistas e 0 (zero) voluntários.

1.3 O PET é regido pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, visa promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente pelo programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.4 O PET tem como objetivos (Portaria N° MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e MEC N° 343, de 24 de abril de 2013):

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;
- d) Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, **no período de 15 de outubro a 25 de 2022** (conforme calendário estabelecido neste edital - Anexo I), exclusivamente de forma eletrônica, acessando a página eletrônica da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos - CPPA, disponível em <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet/>>.

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão:

- a) Enviar a documentação descrita no item “b” através do formulário: <https://forms.gle/j1cP43YwiKUGHVdb6>
- b) Apresentar os seguintes documentos em PDF:
 - (i) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
 - (ii) Atestado de Matrícula atualizado;
 - (iii) Histórico Acadêmico atualizado;
 - (iv) Currículo lattes atualizado;
 - (v) Declaração de **NÃO** vínculo empregatício ou a nenhum outro programa acadêmico interno ou externo a UFPB, que pode ser obtida no Anexo II deste edital.
 - (vi) Carta de Intenções dirigida à Comissão de Seleção, justificando o interesse em participar do grupo PET/Física, bem como as perspectivas de trabalho em pesquisa, ensino e extensão, considerando os objetivos e as diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET. O Manual (arquivo em formato PDF) está disponível no site do MEC no endereço: (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>)

3.3 Poderão se inscrever o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Física DF/CCEN/UFPB com o máximo de 50% cursado.
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,5 (seis vírgula cinco);
- d) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais flexíveis às atividades do programa.
- e) Nunca ter participado do Programa de Educação Tutorial de qualquer curso.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, portanto, a Comissão reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos. Não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições e serão indeferidas aquelas que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.5 O(A) estudante que se inscrever nesse processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET e disponível para consulta em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 A Comissão de Seleção (subitem 4.1.1) não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos por esta Comissão.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Edital para seleção de Estudantes para o PET – Física.

4.1.1 A referida Comissão de Seleção é composta por 3 (três) docentes incluindo o tutor, a saber:

Presidente da Comissão: Prof. Dr. CHARLIE SALVADOR GONÇALVES (Tutor)

Avaliador 1: Prof. Dr. CAIO LEITE FAUSTINO

Avaliador 2: Prof. Dr. EDVALDO NOGUEIRA JUNIOR

4.2 As etapas do processo de seleção serão realizadas presencialmente na sala 201 localizada no 1º piso do Departamento de Física, UFPB, campus I, salvo a promulgação de restrições sanitárias regulamentadas pela instituição (UFPB) que impeçam o desenvolvimento de atividades presenciais.

4.3 As datas e horários para as etapas de seleção constam no Anexo I deste edital.

4.4 A seleção dos(as) candidatos(as) constará de 2 (duas) etapas:

(1) Prova Escrita;

(2) Entrevista.

4.5 A Prova Escrita consistirá de uma Redação Dissertativa original sobre o tema de Física Geral I: **Conservação do momento linear aplicado a uma situação problema**, a ser apresentada no dia da prova escrita.

4.51 A Prova Escrita terá duração de 4 horas.

4.52 A Prova Escrita avaliará:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- e) Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitados os direitos humanos;
- f) Capacidade de organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- g) Conhecimento da física básica e usos dos princípios da mecânica para resolução de problemas.

4.53 A Prova Escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão entrevistados pela Comissão de Seleção.

4.6.1 A entrevista, a critério da comissão poderá ser presencial ou remota. Em caso de realização não presencial da entrevista, a mesma ocorrerá por vídeo chamada através da plataforma *Google Meet*, e o *link* de acesso será enviado previamente aos(as) candidatos(as). A entrevista será gravada.

4.6.2 A Entrevista avaliará:

- i. Nota de Física Geral I (FGI);
- ii. Linguagem verbal;
- iii. Apresentação da carta de motivação: grau de interesse/motivação;
- iv. Leitura, argumentação e defesa da Redação Dissertativa;
- vi. Compostura diante do entrevistador e Linguagem corporal;

4.6.3 A Entrevista será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6.4 As entrevistas terão duração de até 40 minutos.

4.6.5 A ordem das entrevistas obedecerá a ordem das inscrições.

4.7 A ausência em uma das etapas, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

4.8 A nota para classificação final dos(as) candidatos(as) será composta pela média ponderada das seguintes parcelas: Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA), Nota da Prova Escrita (PE) e Nota da Entrevista (ENT) com respectivos pesos:

(a) Coeficiente de Rendimento Acadêmicos (CRA) - peso 2 (dois);

(b) Prova Escrita (PE) - peso 3 (três);

(d) Entrevista (ENT) - peso 5 (três);

$$\text{Média Final} = \frac{(2 \times \text{CRA} + 3 \times \text{PE} + 5 \times \text{ENT})}{10}$$

4.9 O(A) candidato(a) será eliminado(a) se obtiver nota menor que 7 (sete) em qualquer uma das etapas.

5 DO RESULTADO E DA BOLSA

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) e/ou classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 A classificação da seleção dos membros do Grupo PET - Física será feita em ordem decrescente da média final de cada candidato(a).

5.2.1 Em caso de empate na média final, serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) que, obtiverem sucessivamente:

I - Candidato(a) com maior idade.

II – Candidato(a) com a maior nota na Entrevista.

III – Candidato(a) com a maior nota na Prova Escrita.

IV - Persistindo o empate, será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que esteja com maior percentual do curso concluído.

V - Havendo desistência de candidatos(as) aprovados(as), deverão ser chamados(as) o mesmo número de participantes aprovados(as) fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

5.3 Serão selecionados(as) os(as) 11 (onze) primeiros(as) colocados(as) na lista de classificação, sendo os(as) **05 (cinco) primeiros(as) colocados(as) como bolsistas** e os(as) **06 (seis) restantes como não bolsistas**.

5.4 O resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), será divulgado na página eletrônica do Programa PET da CPPA/PRG/UFPB (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet>), obedecendo à ordem decrescente das notas finais.

5.5 A Comissão de Seleção enviará relatório final do processo seletivo, com a lista dos candidatos(as) aprovados(as), para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos grupos PET da UFPB para homologação.

5.6 O(A) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE), mediante repasse da SESu/SECADI do Ministério da Educação de valor de R\$400,00, equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

5.7 Os(as) estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do(a) estudante bolsista.

5.8 O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

6 DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a homologação do resultado final pelo CLAA, o(a) candidato(a) selecionado será contatado pelo Tutor para preencher e assinar o Termo de Compromisso.

6.2 O(A) candidato(a) que não preencher e assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte na lista de classificação.

6.3 Os termos de compromisso assinados pelo(a) Tutor e pelo(a) discente juntamente serão encaminhados pelo Tutor para CPPA/PRG/UFPB para a assinatura da Pró-reitora de Graduação.

6.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar a devolução dos Termos de Compromisso Assinados pela Pró-Reitora de graduação para realizar seu cadastro como bolsistas ou não bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

7 DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

7.1 O(A) Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, será desligado do grupo PET nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente;
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 DO CERTIFICADO

8.1 O(A) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela CPPA/PRG/UFPB.

8.2 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela emitido pela CPPA/PRG/UFPB e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

9 DA IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, encaminhado por mensagem eletrônica para o e-mail do PET – Física (petfisica@fisica.ufpb.br), colocando como título “Processo Seletivo 2022 – Impugnação”, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

9.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa do processo seletivo, conforme calendário (Anexo I).

9.3 O(A) candidato(a) tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, conforme calendário (Anexo I).

9.4 Os pedidos de recurso e/ou de recurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 4.1.1 deste edital, assinado e anexado em arquivo PDF, para o e-mail petfisica@fisica.ufpb.br, colocando como título do e-mail: Processo Seletivo 2022- Reconsideração e/ou Recurso, os quais serão julgados pela mencionada comissão.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O calendário, proposto no Anexo I, poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção, sem prévio aviso, visando adequação necessária.

10.1.1 As alterações do calendário, referidas neste item, serão informadas aos(as) candidatos(as) por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e disponibilizadas nas páginas eletrônicas <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet> e <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada para o e-mail (petfisica@fisica.ufpb.br), colocando como título “Processo Seletivo 2022 – Informações”.

10.4 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Profa Patrícia Nunes da Fonseca
Coordenadora da CPPA



Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

06 de outubro de 2022	Lançamento do Edital
07 a 11 de outubro de 2022	Impugnação do Edital
13 de outubro de 2022	Resultado da impugnação
14 a 23 de outubro de 2022	Inscrições
25 de outubro de 2022	Divulgação da Homologação das Inscrições
26 e 27 de outubro de 2022	Prazo para reconsideração contra o resultado da homologação das inscrições
31 de outubro de 2022	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições
01 de novembro de 2022	Realização da Prova Escrita
03 de novembro de 2022	Divulgação do Resultado da Prova Escrita
04 e 05 de novembro de 2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita
07 de novembro de 2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita
08 de novembro de 2022	Realização da Entrevista
10 de novembro de 2022	Divulgação do Resultado Preliminar
11 a 20 de novembro de 2022	Prazo para solicitação de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar
21 de novembro de 2022	Divulgação do Resultado Final



Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____,
Matrícula: _____, RG: _____, CPF: _____,
domiciliado na _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____,
Estado _____, declaro que não exerço atividade remunerada e após a
aprovação/classificação não estarei vinculado(a) a nenhum outro programa acadêmico
(PIBIC, PIVIC, PROBEX, Monitoria...) interno ou externo à Universidade Federal da Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(NÃO PRECISA RECONHECER EM CARTÓRIO)

Emitido em 06/10/2022

EDITAL Nº 12/2022 - PRG - CPPA (11.00.48.04)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 15:29)
PATRICIA NUNES DA FONSECA
COORDENADOR
2483066

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **be2f8ecce6**